



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETIVO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CREAS e Abrigo Municipal “Criança Feliz”.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A SEMTAC tem como objetivo implementar a política de assistência social, formulada com a sociedade civil e com os conselhos municipais, visando a melhoria da qualidade de vida e defesa de direitos.

A SEMTAC deve garantir a proteção social a quem precisar. Uma de suas principais atribuições é fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo a proteção integral da família, visando à autonomia dos indivíduos, famílias e comunidade. Dá, ainda, atendimento especializado às famílias e aos indivíduos em situação de violação de direitos.

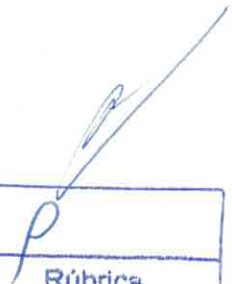
O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos (para mais informações sobre a organização dos grupos do SCFV em percursos, conferir a pergunta nº 38), de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

O CREAS é responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município.

Representa a principal estrutura física local para a proteção social especial de média complexidade, desempenhando papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social.

Reconhece-se ser atribuição exclusiva do poder público, o trabalho social com famílias, sendo esta a identidade que deve ser expressa no espaço físico, de acordo com a orientação de funcionamento preconizada pelo MDS.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

03	
Nº	Rúbrica

A Instituição de Acolhimento Abrigo Municipal "Criança Feliz" é uma instituição de moradia provisória que oferece serviço de acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento sócioeducacional para grupos de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de abrigo. Desenvolve programa de acolhimento institucional, oferecendo atendimento especializado e funcionando como **moradia provisória** até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

O ambiente oferecido deve ser acolhedor e ser o mais semelhante possível ao ambiente de uma residência.

Visando atender a demanda das unidades acima descritas, faz-se necessária a aquisição dos eletrodomésticos descritos neste termo de referência para que as atividades e os serviços sejam oferecidos de forma adequada às pessoas atendidas.

### 3. OBJETO:

#### 3.1. Descrição do Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação, de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos conforme especificações abaixo:

SEM-TAC – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania		
Item	Descrição	Quantidade
01	Frigobar 120 litros. Cor branca. Voltagem 127 volts. Potência 80W. Selo Procel. Com controle de temperatura; congelador, grades removíveis. Garantia 12 meses.	01 unidade

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
Item	Descrição	Quantidade
01	Fogão de piso a gás 05 bocas duplo forno. Cor branca. Acendimento automático. Voltagem 127 volts. Capacidade aproximada de 96 a 135 litros. Material/Composição sendo mesa de aço inox, porta do forno em vidro temperado com puxador em alumínio e tampão de vidro temperado. Painel Manual. Forno autolimpante. Garantia 12 meses.	01 unidade
02	Freezer Horizontal duas portas. Cor Branca. Voltagem 127 volts. Capacidade 414 litros. Modo refrigerador/freezer. Degelo manual. Classificação A nos testes de consumo de energia do Inmetro. Dreno Frontal Externo. Gabinete com rodinhas. Tampas cegas, basculantes com puxadores. Garantia de 12 meses.	01 unidade
03	Liquidificador dois litros. Cor branca. Copo de acrílico. Potência 900 w ou superior. Voltagem 127 volts. Função pulsar. Trava de segurança e velocidade variável. Garantia 12 meses.	01 unidade

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



04	Batedeira planetária. Cor branca. Voltagem 127 volts. Capacidade 04 litros. Potência 300 w. Velocidade regulável. Garantia 12 meses.	01 Unidade
----	--	------------

CREAS		
Item	Descrição	Quantidade
01	Fogão de piso a gás 06 bocas. Cor branca. Acendimento automático. Voltagem 127 volts. Capacidade aproximada do forno de 96 litros. Material/Composição: Mesa de aço inox, porta do forno de vidro temperado com puxador em alumínio, tampão de vidro temperado. Painel Manual. Forno autolimpante. Garantia 12 meses.	401 01 unidade
02	Liquidificador dois litros. Cor branca. Copo de acrílico. Potência 900 w ou superior. Voltagem 127 volts. Função pulsar. Trava de segurança e velocidade variável. Garantia 12 meses.	01 unidade
03	Batedeira planetária. Cor branca. Voltagem 127 volts. Capacidade 04 litros. Potência 300 w. Velocidade regulável. Garantia 12 meses.	01 Unidade

*Recurso Próprio*

Abrigo Municipal "Criança Feliz"		
Item	Descrição	Quantidade
01	Lavadora de roupas doméstica automática, cor branca, abertura superior, capacidade para 15 kg de roupas, com nível de água, enxágüe, centrifugação com velocidade mínima de 720 RPM, acabamento do cesto em polipropileno, dispenser para sabão e amaciante, controle mecânico, selo procel de eficiência energética A, 127 volts e garantia de fábrica mínima de 12 meses	01 unidade
02	Lavadora de roupas semi-automática (tanquinho), cor branca, abertura superior, capacidade mínima de 10 kg de roupas, painel de controle mecânico, potência mínima de 415 watts, 3 (três) níveis de água, com entrada e saída de água automática, dispenser para sabão e amaciante, controle mecânico, função lava edredon e elimina fiapos, desligamento automático, selo procel de eficiência energética A, 127 volts e garantia de fábrica mínima de 12 meses	394 01 unidade
03	Liquidificador dois litros. Cor branca. Copo de acrílico. Potência 900 w ou superior. Voltagem 127 volts. Função pulsar. Trava de segurança e velocidade variável. Garantia 12 meses.	01 unidade
04	Batedeira planetária. Cor branca. Voltagem 127 volts. Capacidade 04 litros. Potência 300 w. Velocidade regulável. Garantia 12 meses.	01 Unidade

*Recurso Próprio*

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

05  
Nº *P*  
Rúbrica



- 3.2. **Garantia:** O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

4. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Menor preço por item.

5. **DA HABILITAÇÃO**

5.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

5.2. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.

5.3. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

5.4. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

6. **DA ADJUIÇÃO:**

O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

7. **DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.


8. **FORNECIMENTO:**

Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento estando os mesmos em excelente condição e embalados de forma correta.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



06	
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



9. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A Empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

10. **LOCAL DE EXECUÇÃO:**

O Local de entrega será nos respectivos endereços de cada unidade socioassistencial vinculada, sendo:

- SEMTAC – Rua Henrique Alves Paixão, s/nº, Centro, Sooretama/ES. CEP 29.927-000.
- SCFV - Rua Henrique Alves Paixão, s/nº, Centro, Sooretama/ES. CEP 29.927-000.
- CREAS – Rua Bom Fim, s/nº, Centro, Sooretama/ES. CEP 29.927-000.
- Abrigo Municipal “Criança Feliz” – Rua Cajá Mirim, nº 96, Centro, Sooretama/ES. CEP 29.927-000.

11. **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

12. **PRAZO DO CONTRATO:**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas.

13. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

- 1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- 1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
- 1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

07	
Nº	Rúbrica

#### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

- 1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
- 1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência;
- 1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- 1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- 1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- 1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.
- 1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

#### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento deverá ser utilizado utilizando recursos da ficha conforme abaixo:

Unidade	Dotação Orçamentária
SEMTAC	Fonte de Recursos 13010000 – Recurso do FNAS Agência 4501-2, Conta A13.390-6 – Aplicação BL GSUAS FNAS
SCFV	Fonte de Recursos 13010000 – Recurso do FNAS

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

OS	f
Nº	



Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



	Agência 4501-2, Conta A13.390-6 – Aplicação BL GSUAS FNAS
CREAS	Recursos Próprios
Abrigo Municipal "Criança Feliz"	Recursos Próprios

Sooretama, 27 de dezembro de 2018.

  
**Gustavo de Castro Neves**  
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
~~Gustavo de C. Neves~~  
Secretário Municipal de Trabalho  
Assist. Social e Cidadania  
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

09	
Nº	